



PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 012/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DESTE PODER
LEGISLATIVO DE 23/06/2021 A 30/06/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

Considerando o período de recesso legislativo ordinário, compreendido entre 20/06/2021 a 20/07/2021;

Considerando as comemorações alusivas aos festejos juninos, compreendendo São João e São Pedro do corrente ano recaírem no meio da semana(quarta, quinta, segunda e terça-ferias) respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL deste Poder Legislativo, durante o período de 23/06/2021 a 30/06/2021.

Parágrafo único - Excetuam-se do período acima declinado, os Setores Financeiro, Contábil e Jurídico, deste Poder Legislativo, cujas atividades, por desiderato legal e exigência regulamentar, continuarão prestando seus serviços, seja de forma externa e remota, em face da execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como a ocorrência de algum fortuito jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 21 de junho de 2021.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210622042308
Título	PORTARIA Nº 012/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DESTE PODER LEGISLATIVO DE 23/06/2021 A 30/06/2021.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	22/06/2021 16:25
Data/hora autorização	22/06/2021 16:25
Data de circulação	23/06/2021
Diário Oficial	Edição nº 00273, data 23/06/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 23/06/2021 — Edição 00273. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210622042308&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 04:43



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210622042308**, intitulada **PORTARIA Nº 012/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DESTE PODER LEGISLATIVO DE 23/06/2021 A 30/06/2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 22/06/2021 16:25 | **Autorização:** 22/06/2021 16:25 | **Circulação:** 23/06/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00273, 23/06/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**.

RESUMO DO OBJETO

A presente portaria decreta recesso administrativo e funcional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, no período de 23 a 30 de junho de 2021, em razão do recesso legislativo ordinário (20/06 a 20/07/2021) e das comemorações dos festejos juninos. Excetuam-se do recesso os Setores Financeiro, Contábil e Jurídico, que continuarão prestando serviços de forma externa e remota para execução de receitas e despesas orçamentárias e atendimento a ocorrências jurídicas. A portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210622042308&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:43